



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4700 DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no CAPÍTULO VIII - DO ABONO DE PERMANÊNCIA, art. 52. da Lei Municipal nº 632, de 13 de junho de 2006;

RESOLVE

Art. 1º É concedido ABONO DE PERMANÊNCIA à Servidora Pública Municipal RENATI MARIA DOBNER, matrícula funcional nº 038, ocupante do cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, tendo em vista que a mesma completou todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente com proventos integrais, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 632/2006, optando em permanecer em atividade, conforme preconiza o §19 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 52 da Lei Municipal nº 632/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 18 DE JULHO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração